

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE</b>	<b>CENTRO/PLAZA E CIDADE NOVA</b>
<b>CURSO</b>	<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>

O Coordenador (a) Mário José da Silva do Curso de Ciências Contábeis das unidades CENTRO/PLAZA E CIDADE E CIDADE NOVA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 24/02 a 04/03, no link abaixo.

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji4uqA2rrrkRPvPQ\\_pR9BsbNUN0dKNEFH0E5GQTRYTDVQU09QRUVKT0VMTS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji4uqA2rrrkRPvPQ_pR9BsbNUN0dKNEFH0E5GQTRYTDVQU09QRUVKT0VMTS4u)

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 06 e 07/03 no Teams e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 04 (Quatro) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
JAILTON MONTEIRO DA FROTA	ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS	CONTABILIDADE	01
LUIZ CARLOS PEDROSA ARAUJO	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO AVANÇADO	CONTABILIDADE	01
MARCELLO PIRES FONSECA	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	CONTABILIDADE	01
ED ANDERSON MARTINS CAMPOS	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA II	CONTABILIDADE	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

23, \_\_\_\_ de fevereiro de 20 21 \_\_\_\_